

**Portaria n.º 324/2018
de 14 de dezembro**

A presente portaria procede à revogação da alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 98-A/2015, de 31 de março, que aprovou a declaração modelo n.º 44, destinada ao cumprimento da obrigação prevista no n.º 5 do artigo 115.º do Código do IRS.

Aquela Portaria veio a ser alterada pelas Portarias n.os 414/2015, de 30 de novembro, e 156/2018, de 29 de maio, esta última, em consequência da alteração ao artigo 78.º-D do Código do IRS, introduzida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, de acordo com a qual se consideram como despesas de formação e educação as despesas relativas ao arrendamento de imóvel ou de parte de imóvel a membros do agregado familiar que não tenham mais de 25 anos e frequentem estabelecimento de ensino previstos no n.º 3 daquele artigo, cuja localização se situe a uma distância superior a 50 km da residência permanente do agregado familiar.

Considerando esta alteração ao artigo 78.º-D do Código do IRS, nomeadamente a alínea b) do n.º 11 que determina que «As faturas ou outro documento que, nos termos da lei titule o arrendamento serão emitidos com a indicação de que este se destina ao arrendamento de estudante deslocado», e na sequência da Portaria n.º 156/2018, de 29 de maio, que veio aprovar o novo modelo de recibo de renda eletrónico e respetivas instruções de preenchimento, com a presente portaria procede-se agora às alterações necessárias à declaração modelo 44, a utilizar pelos sujeitos passivos que estejam dispensados e não tenham optado pela emissão do recibo de renda eletrónico, a qual deve ser entregue até ao fim do mês de janeiro de cada ano, por referência ao ano anterior, no sentido de serem incluídos novos campos que permitam a indicação de que o arrendamento/subarrendamento do imóvel ou parte do imóvel objeto do contrato se destina a estudante deslocado, devendo identificar-se em conformidade os respetivos arrendatários/subarrendatários, tendo as instruções de preenchimento sido ajustadas em conformidade.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, o seguinte:

**Artigo 1.º
Objeto**

É aprovada a declaração modelo 44 e respetivas instruções de preenchimento, em anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante, destinada ao cumprimento da obrigação prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 115.º do Código do IRS.

**Artigo 2.º
Norma revogatória**

É revogada a alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 98-A/2015, de 31 de março, na sua redação atual, bem como o seu anexo III.

**Artigo 3.º
Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*, em 5 de dezembro de 2018.

AT
Autoridade
tributária e aduaneira
DECLARAÇÃO
(alínea b) n.º 5 do art.º 115.º do CIRS)

COMUNICAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS RECEBIDOS

IRS
MODELO **44**

1 SERVIÇO DE FINANÇAS DA ÁREA DO DOMICÍLIO FISCAL DO SUJEITO PASSIVO
2 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
3 ANO
4 TIPO DE DECLARAÇÃO

5 ARRENDAMENTO / CEDÊNCIA DE USO DO PRÉDIO OU DE PARTE DELE, QUE NÃO ARRENDAMENTO / ALUGUER DE MAQUINISMOS E MOBILIÁRIOS INSTALADOS NO IMÓVEL LOCADO

CONTRATO				IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				RENDAS LÍQUIDAS				LOCATÁRIO / CESSONÁRIO			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	Número	Data início	Ar alugar (ALUN/AL)	Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fração/ Secção	Quota/ Parte comum	Valor	A título de:	Retenção na fonte	NIF	País	Estado	Residência
1															
2															
3															
4															
5															
Soma															

6 SUBARRENDAMENTO

CONTRATO				IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				RENDAS LÍQUIDAS				SUBLOCATÁRIO				LOCADOR	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	Número	Data início	Ar alugar (ALUN/AL)	Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fração/ Secção	Quota/ Parte comum	Valor	A título de:	Retenção na fonte	NIF	País	Estado	Renda paga	NIF	
1																	
2																	
3																	
4																	
5																	
Soma																	

7 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO CC
8 RESERVADO AOS SERVIÇOS

NIF do contribuinte certificado: 01
Data da receção: Ano Mês Dia
Autenticação da receção: 01
Tratamento informático: 02